



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

**VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO**  
(Formalizado em conjunto pelas Secretárias de Administração, Saúde e Educação)

### 1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias de Educação, Saúde e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.

### 2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

2.3. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

Código	Descrição Do Item	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas secretarias de Educação, conforme projeto básico.	Serv./Mês	2	20.863,50	41.727,00
2	Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas secretarias de Saúde, conforme projeto básico.	Serv./Mês	2	18.945,82	37.891,63
3	Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de	Serv./Mês	2	27.360,20	54.720,40



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

mão de obras para executar a limpeza e capinagem dos prédios públicos do município de Coremas–PB, nas Secretarias e outros equipamentos lotados nas demais que tenha direito, conforme projeto básico.					
				<b>Total</b>	<b>134.339,03</b>

### 3.0. DO VALOR:

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 134.339,03 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

### 4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Coremas – PB, 07 de janeiro de 2025.

**AMÉRICA LIDIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Planejamento

**JAINARA GOMES DE JESUS**  
Secretária de Saúde

**MARIA EDNA DE ARAÚJO**  
Secretária de Educação